



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 4.804.450,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para atender Processo Administrativo 1.238/2023 – Empresa de Sistema de Gestão e Análise de Imagem, Muralha Digital – Secretaria da Defesa Social;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para atender Processo Administrativo 1.572/2023 – Curso e taxas, Federação de Taekwondo – Secretaria de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.804.450,00 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.02	339039.26.782.0011.2.072.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 172) 2.145.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	DESPESA CAPITAL	
02.14.02	440000	INVESTIMENTOS	
02.14.02	449052.26.782.0011.2.072.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 842) 2.628.000,00
13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.13.01	339039.27.811.0010.2.064.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 96) 31.450,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 02 de março de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria nº 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município